

Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1117 DE 3 DE MARÇO DE 2010

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

03 MAR. 2010

Publicado no quadro de avisos do P.M.I. nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

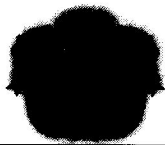
O povo do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão do projeto 1.084 – Aquisição de máquinas e caminhões - Convenio, no plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0026 – Transporte e Estradas Vicinais, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código: 1.084 - descrição: Aquisição de maquinas e caminhões – Convenio				
02 – Características da ação				
[X] Projeto	[X] Nova	[]Contínua	Início previsto: 01/2010	
[] Atividade	[] Em andamento	[X]Temporária	Termino Previsto: 12/2010	
[] Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação				
código: 02.01.03 Descrição: Diretoria de Transporte e Estradas Vicinais				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2010	07 – Custo e meta p/2011	08 - Custo e meta p/2012	09 - Custo e meta p/2013
Convênio mantido	R\$ 1.267.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.267.500,00 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 02.01.03 – Diretoria de Transportes e Estradas Vicinais
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Transporte e Estradas Vicinais



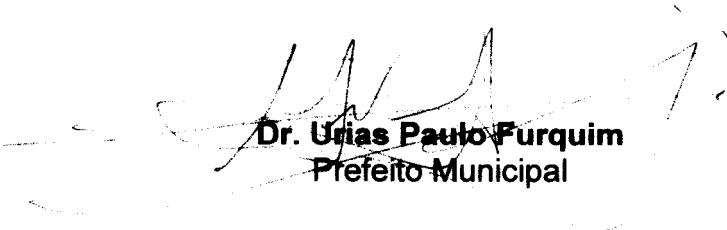
Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Projeto: 1.084 – Aquisição de máquinas e caminhões - Convenio
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Saldo – 1.267.500,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação mediante repasses do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo um repasse no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) e outro no valor de R\$ 877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 1.267,500 (Um milhão duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 3 de março de 2010.



Dr. Urias Paulo Furquim
Prefeito Municipal